



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI Nº 2214 de 06 de Setembro de 2018.

*“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito suplementar, para a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Municipal do Município através da Lei de Crédito Especial Nº. 2.206, de 17 de Julho de 2018:

ÓRGÃO:	02	EXECUTIVO	
UNIDADE:	07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E MATERIAIS	
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA:	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
PROJ/ATIVIDADE:	0021	AMORTIZAÇÃO BDMG/CONTRATO 240.828/17	
NATUREZA DA DESPESA:	329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
FONTE	200	SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 17.000,00

Art. 2º Será usado como fonte de recursos, para atender às finalidades do artigo anterior: “Superavit Financeiro”, considerando os saldos financeiros consignados nas conta bancárias do município de livre movimentação, não utilizados no exercício de anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 06 de setembro de 2018.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal